



LEI 1115, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO A QUANTIA DE R\$ 341.530,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS), CRIAR PROJETO ATIVIDADE E ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a quantia de R\$ 341.530,00 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais), oriunda do aporte financeiro ofertado pelo Condomínio de Empreendedores de Xangri-Lá, para aquisição de área de terras para construção de ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$341.530,00 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito	
Proj/Ativ	1018	ETE – Estação de Tratamento de Esgotos	
Elemento	44.90.61/	Aquisição de Imóveis	R\$ 341.530,00

§ Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da doação referida no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Junho de 2008.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.